



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 77/09 – Autógrafo nº 61/09 – Proc. nº 1235/09-CMV

LEI Nº 4.462, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

**Institui a Semana Municipal do Voluntário Antonio
Montero Filho no Município de Valinhos e dá outras
providências.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de
Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da
Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal do
Voluntário Antonio Montero Filho" no Município de Valinhos, a ser comemorada na
primeira semana de novembro.

Art. 2º. A data ora instituída passará a integrar o
calendário Oficial de Eventos do Município e tem como objetivo sensibilizar a
comunidade, sobre o trabalho realizado por este honrado voluntário Antonio
Montero Filho e demais voluntários em várias entidades assistenciais, bem como
em escolas, creches, hospitais, entre tantas, contribuindo assim para a valorização
destes na sociedade.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada pelo Executivo
Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 18 de setembro de 2009.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES

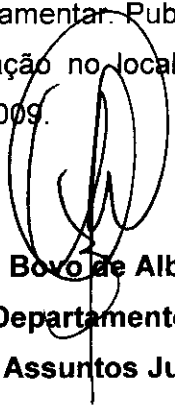
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
em exercício**



MÁRCIO FERREIRA

Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, em 18 de
setembro de 2009.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Roberto
Montero